A Câmara Municipal de Vereadores de Colatina do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Leonardo Deptulsky.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 06 de junho de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE

Protocolo 867233

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1763/2022.

Aprova com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Colatina referente ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Leonardo Deptulsky.

A Câmara Municipal de Vereadores de Colatina do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Leonardo Deptulsky .

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 06 de junho de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE

Protocolo 867243

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1764/2022.

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Colatina referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Leonardo Deptulsky.

A Câmara Municipal de Vereadores de Colatina do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2015, sob a responsabilidade do Sr. Leonardo Deptulsky .

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 06 de junho de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE

Protocolo 867244

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1765/2022.

Aprova com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Colatina referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Leonardo Deptulsky.

A Câmara Municipal de Vereadores de Colatina do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. $1^{\rm o}$ - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Leonardo Deptulsky .

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 06 de junho de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE

Protocolo 867249

Portaria

PORTARIA Nº 085/2022

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.ª KELI DO CARMO SILVA, a pedido do da servidora, do Cargo de Diretor Geral, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 01 (primeiro) de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 01 de Junho de 2022

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA Presidente

Protocolo 867276

www.amunes.es.gov.br